



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA**

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS CARGOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Floresta:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reajustado o Piso Salarial do Profissional da Educação do Município de Floresta/PE, em 13,01% em observância ao disposto na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

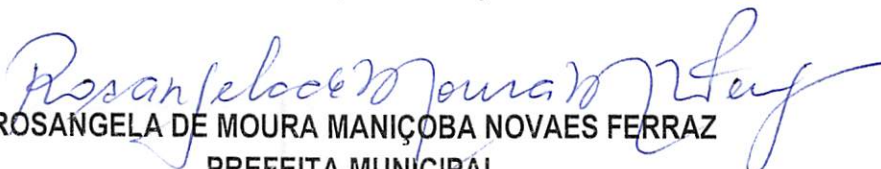
Parágrafo Único - O valor do Piso salarial do Profissional da Educação de que trata o caput deste artigo, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2015, será de acordo com a Tabela Salarial do Profissional de Educação, constante no Anexo I.

Art. 2º. Fica alterada a Tabela Salarial do Profissional de Educação, constante no Anexo III e V, da Lei Complementar nº 417, de 18 de agosto de 2010, que IMPLANTA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", na forma do Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de Lei Orçamentária do Município, nas rubricas apropriadas.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2015.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA MUNICIPAL

Rosângela de Moura M. N. Ferraz

Prefeita

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ, 183 - CENTRO - CEP: 55700-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

CPF: 193.293.184-87

CNPJ: 10.113.736/0001-20 - FONE: (087) 3877-1156 - FAX: (087) 3877-1394